



---

## AUTO DE TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS E RECURSOS

Entre:

**Município de Sever do Vouga**, Pessoa Coletiva Identificada com o n.º 502704977, com sede em Largo do Município, concelho de Sever do Vouga, aqui representado pelo Presidente da Câmara, Dr. António José Martins Coutinho, no uso da sua competência própria, adiante designado como primeiro outorgante,-----

e

**Freguesia de Sever do Vouga**, NIPC 507242033, com sede no Largo da Igreja, n.º 2, representada neste ato pelo Presidente da Junta de Freguesia, António Augusto de Macedo Cruz, no uso da sua competência própria, adiante designado como segundo outorgante,-----

Considerando:

- a) que, nos termos do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril, que veio a concretizar a forma da transferência de competências para as freguesias ao abrigo do n.º 2 do art.º 38º da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto;
- b) que, a transferência de competências começou com a realização de uma reunião para discussão da segunda proposta do Orçamento Municipal para 2021, onde foi discutida e apresentada uma proposta comum para a transferência de recursos nos termos do art.º 5º;
- c) que, a produção dos efeitos da transferência de competências está dependente da celebração de um auto de transferência de recursos nos termos do artigo 6º;
- d) que, na sequência das deliberações dos órgãos executivos (Câmara Municipal e Junta de Freguesia), tomadas nas reuniões de 14 de abril de 2021 e de 06 de fevereiro de 2021, respetivamente, nos termos das quais foram aprovadas as propostas de transferências de competências e recursos, bem como, a minuta do contrato interadministrativo;
- e) que, na sequência das deliberações dos órgãos deliberativos (Assembleia Municipal e Assembleia de Freguesia), tomadas nas sessões de 30 de abril de 2021 e de 25 de março de



2021, respetivamente, nos termos das quais foram aprovadas as transferências de competências e recursos;

- f) que, ficou ciente poderem ser revertidas as competências, nos termos das normas contantes do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril.

**É celebrado o presente auto de transferência de competências e recursos,**

Que se regerá pelas seguintes cláusulas:

**Cláusula Primeira**  
Transferência de Competências

O presente auto concretiza a transferência na Freguesia de Sever do Vouga das seguintes competências da Câmara Municipal:

- a) A gestão e manutenção de espaços verdes seguintes: Largo da Ermida, Largo de São Mateus, Espaço das Leiras, Espaço da Zona Envolvente à Igreja e Estacionamento EM570, Largo do Pombal e Largo do Olho Marinho;
- b) A limpeza das vias e espaços públicos, sarjetas e sumidouros, com exceção das vias indicadas no Anexo;
- c) A manutenção, reparação e substituição do mobiliário urbano instalado no espaço público, com exceção daquele que seja objeto de concessão;
- e) A realização de pequenas reparações nos estabelecimentos de educação pré-escolar e do primeiro ciclo do ensino básico seguintes: Senhorinha e Sobreiral;
- f) A manutenção dos espaços envolventes dos estabelecimentos de educação pré-escolar e do primeiro ciclo do ensino básico seguintes: Senhorinha e Sobreiral;

**Cláusula Segunda**  
Transferência de Recursos

- 1. Com vista à realização das transferências de competências referidas na cláusula anterior, acordam as partes na transferência dos seguintes recursos financeiros, por ano económico:
  - a) Para a gestão e manutenção de espaços verdes.....€ 3 240;



- b) Para a limpeza das vias e espaços públicos, sarjetas e sumidouros, bem como, a manutenção, reparação e substituição do mobiliário urbano instalado no espaço público .....€ 41 751;
- c) Para a realização de pequenas reparações nos estabelecimentos de educação pré-escolar e do primeiro ciclo do ensino básico, bem como, a manutenção dos espaços envolventes dos estabelecimentos de educação pré-escolar e do primeiro ciclo do ensino básico.....€ 8 820;
2. Acordam as partes que para a realização das restantes competências, a receita obtida com as taxas será suficiente para cobrir os custos com eles relacionados, pelo que não será contratualizada qualquer transferência financeira.
3. Não há lugar à transferência de recursos humanos.

#### **Cláusula Terceira**

##### **Reversão da Transferência de Competências**

1. As novas competências transferidas poderão estar sujeitas a reversão por acordo entre as partes, após deliberação nos órgãos municipais e da freguesia.
2. A reversão das competências produz efeitos em data a acordar entre as partes e pode implicar a restituição de recursos financeiros.

#### **Cláusula Quarta**

##### **Vigência e cessação**

1. O presente auto de transferência de competências e recursos financeiros vigora durante o período do atual mandato autárquico.
2. As delegações de competências podem cessar antes do período referido no número anterior caso ocorram situações de incumprimento grave, mediante decisão tomada pela assembleia municipal, por maioria dos membros em efetividade de funções.

#### **Cláusula Quinta**

##### **Publicidade**



Após a sua aprovação, o presente acordo será disponibilizado na página web do Município, com o endereço [www.cm-sever.pt](http://www.cm-sever.pt) e afixado em local próprio nas respetivas sedes.

**Cláusula Sexta**  
**Comunicação à DGAL**

O Município promoverá a comunicação imediata à DGAL, ficando as transferências financeiras sujeitas à inscrição no Orçamento do Estado, conforme refere o art.º 6º do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril.

**Cláusula Sétima**  
**Produção de efeitos**

O presente auto de transferência de competências e recursos entra em vigor no dia 01 de janeiro de 2021.

O presente auto de transferência de competências e recursos foi celebrado em 12 de maio de 2021, em três exemplares de igual teor e validade, destinando-se cada um deles aos seus Outorgantes e o terceiro a ser enviado à DGAL.

O Presidente da Câmara Municipal,

(António José Martins Coutinho, Dr.)

O Presidente da Freguesia de Sever do Vouga,

(António Augusto de Macedo Cruz)



Anexo

<b>Relação de caminhos municipais excluídos</b>		
<b>Freguesia Sever do Vouga</b>		
Arruamento Novo	Sever do Vouga	499,44
Av. Comendador Augusto Martins Pereira	Sever do Vouga	828,55
Av. Comendador Augusto Martins Pereira	Sever do Vouga	2 369,60
Calçada do Magarefe	Sever do Vouga	84,14
EM 554-1	Vale da Anta	51,41
EN 328 (Variante)	Sever do Vouga	1 664,50
Rua da Bela Vista	Sever do Vouga	824,64
Rua da Corredoura	Sever do Vouga	87,38
Rua da Igreja	Sever do Vouga	145,73
Rua da Torre	Sever do Vouga	77,29
Rua do Casal	Sever do Vouga	265,44
Rua do Comércio	Sever do Vouga	107,90
Rua do Galteiro (Variante)	Sever do Vouga	304,51
Rua do Jardim	Sever do Vouga	270,15
Rua do Parque	Sever do Vouga	238,27
Rua do Silveirinho	Sever do Vouga	160,22
Rua do Sobreiral	Sever do Vouga	725,43
Rua do Vale de S. Brás	Sever do Vouga	282,51
Rua dos Bombeiros	Sever do Vouga	226,12
Travessa do Jardim	Sever do Vouga	45,08
Variante	Sever do Vouga	52,37
Variante à Vila	Sever do Vouga	840,83
<b>Total de caminhos municipais excluídos (limpeza a fazer pelo município)</b>		<b>10151,50</b>